

PREGÃO ELETRÔNICO 092/2023
Processo Administrativo nº 18515/2023

ESCLARECIMENTO SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01

Dúvida: No Lote 01 item 1, é especificado um medidor Hidrômetro taquímetro ou velocimétrico, multijato, 5 m³/h DN 25 mm, ¾". Entendemos que o termo DN25 tenha sido inserido errado, pois o correto conforme as normas, seria DN20 (3/4"). Está correto o nosso entendimento?

Resposta: No tocante ao primeiro questionamento, a licitante está correta. Conforme norma em questão o diâmetro de hidrômetro taquímetro ou velocimétrico, multijato, 5 m³/h (3/4") é equivalente a 20 mm

Dúvida: No presente item está especificado teste de IDM para o medidor cuja vazão nominal é acima de 1,5 m³/h, todavia, de acordo com a NBR 15538/2014 não é citado IDM para vazões acima do referido. Neste caso entendemos que o trecho referido anteriormente pode ser desconsiderado, já que não é respaldado por normas técnicas.

Resposta – No tocante ao segundo questionamento. Conforme a NBR 15538/2014, no item 5.1.4 – Critérios de aceitação e plano de amostragem, é explícito o índice de aceitação de IDM correspondente a valor maior ou igual a 90 %. Desta forma, a licitante deverá seguir as orientações do edital/termo de referência.

Dúvida: O prazo de apenas 30 dias fica inviável para fabricação e expedição do objeto. Diante disso, solicitamos que seja aceito o prazo de entrega sendo pelo menos 90 dias, pois o prazo estipulado dificulta a participação ampla das empresas interessadas, vez que para concorrer, estas são obrigadas arcar com tal obrigação, sob pena de sanções legais

Resposta – Para atendimento do projeto de justificativa constante no item 2 do termo de referência e logística da execução de serviços pela DESO, a licitante deverá seguir as orientações de prazo de entrega conforme descrito no edital/termo de referência.

Dúvida: Para o presente item é requerido o medidor multijato Qmax de 10 m³/h DN32. Todavia, para a tal especificação conforme a NBR 8194, entendemos que o termo tenha sido inserido erroneamente e que se trata de fato de um medidor do tipo Multijato Qmax 10 m³/h DN25. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: No tocante ao primeiro questionamento, a licitante está incorreta. Conforme norma em questão o diâmetro de hidrômetro taquímetro ou velocimétrico, multijato,

10 m³/h (1") é equivalente a 30 mm. Devendo a licitante seguir as orientações do edital/termo de referência conforme ANEXO II - DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL no campo ESPECIFICAÇÕES.

Dúvida: Tendo em vista que os medidores de maior capacidade como, por exemplo, a partir de 7 m³/h não são montados em nicho ou locais de difícil acesso, não há extrema necessidade de que possuam giratória. Considerando ainda que os modelos de mesma capacidade e de muitos fabricantes possuem relojoaria fixa, visando aumentar a quantidade de ofertantes para este item, solicitamos que sejam aceitos os medidores com a relojoaria fixa e plana. Os medidores reed switch são sensíveis a campos magnéticos e podem ser suscetíveis a interferências externas, o que pode comprometer sua precisão e funcionamento adequado. Habitualmente as empresas de saneamento não realizam ensaios de blindagem magnética em medidores pré equipados para receber o sensor reed switch. Seria isso o entendimento?

Resposta: a licitante deverá seguir as orientações do edital/termo de referência conforme ANEXO II - DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL no campo ESPECIFICAÇÕES.

Dúvida: Para o presente item é solicitado (IDM) MÍNIMO DE 90%, conforme a NBR 15538:2014 este ensaio é indicado para os medidores com Q_n = 1,5 m³/h ou Q₃ = 2,5 m³/h, entendemos então que tal especificação tenha sido inserida erroneamente pois os mesmos não são feitos teste de IDM, solicitamos para os devidos itens a aceitação sem Índice de desempenho metrológico conforme as exigências da NBR 15538:2014.

Resposta: A licitante deverá seguir as orientações do edital/termo de referência conforme ANEXO II- Descrição, das quantidades e dos preços máximos unitários e global no campo especificações e confecção de equipamentos de acordo com os itens 6 (Normas Técnicas) e 7 (Comprovação de Qualidade).

Dúvida: Para o presente pregão é requerido o medidor multijato de 30M³/H. Solicitamos aceite do medidor Woltmann DN50 qual possui especificação superior quanto ao desempenho, performance, robustez e baixa perda de carga em comparação com o medidor multijato. O medidor WOLTMANN DN50, possui Q₃ 25m³ e valor competitivo no mercado já que foi desenvolvido para oferecer performance ainda melhor. O medidor Woltmann, também permite que o mecanismo de medição seja removido para verificação, manutenção e substituição sem a necessidade de retirar a carcaça da tubulação. Que passam a ser equivalentes a Q₃ 25m³/h e R80, sendo eles, Q₃ sua vazão permanente e R80 como Range, sua classe metrológica. Diante das considerações expostas acima, visando a ampla concorrência para o certame, solicitamos que seja aceito os medidores de acordo com a nova Portaria INMETRO N° 155 de 2022, sendo Woltmann Horizontal DN50 2", Q₃ 25 m³/h, Range 80 e 200 mm de comprimento.

Resposta: A licitante deverá seguir as orientações do edital/termo de referência. Não será aceito equipamento divergente do que foi solicitado no lote 1 no item 4 do ANEXO II- Descrição, das quantidades e dos preços máximos unitários e global no campo especificações.

Dúvida: Para o presente pregão é requerido o medidor Woltmann, turbina vertical de 2 1/2". Solicitamos que aceite do medidor Woltmann Horizontal Q3 40 m³/h DN65x200mm equipado com saída pulsada e relojoaria plana, orientável a 360°, o mesmo já homologado na nova portaria 155:2022. Pois o medidor Woltmann Horizontal não tem percas metrológicas e também atende todas as especificações solicitadas.

Resposta: A licitante deverá seguir as orientações do edital/termo de referência. Não será aceito equipamento divergente do que foi solicitado no lote 1 no item 6 do ANEXO II- Descrição, das quantidades e dos preços máximos unitários e global no campo especificações.

Dúvida: Para o presente pregão é requerido o medidor Woltmann, turbina vertical DN 75". Solicitamos que aceite do medidor Woltmann Horizontal Q3 63 m³/h DN80x225mm equipado com saída pulsada e relojoaria plana, orientável a 360°, o mesmo já homologado na nova portaria 155:2022. Pois o medidor Woltmann Horizontal não tem percas metrológicas e também atende todas as especificações solicitadas.

Resposta: A licitante deverá seguir as orientações do edital/termo de referência. Não será aceito equipamento divergente do que foi solicitado no lote 1 no item 6 do ANEXO II- Descrição, das quantidades e dos preços máximos unitários e global no campo especificações.

DIANE SANTOS PINHEIRO
Pregoeira